



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 61/2007-CONSUNI/UFAL, de 26 de novembro de 2007.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 56/2007-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM GENÉTICA FORENSE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 6859/2007-58 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 26 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a análise preliminar e os Pareceres Técnicos favoráveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, conforme constam nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovada, por ampla maioria, na reunião do dia 24/10/2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº. 56/2007-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, o Projeto do Curso de Especialização (“*Lato Sensu*”) em **GENÉTICA FORENSE** oferecido pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS/UFAL, através do Projeto GENEFOR, em Convênio com a FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 26/11/2007.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.